

1. DO EVENTO

- 1.1.** A 1ª Corrida Passos que Curam – Santa Casa é um evento esportivo de corrida de rua e caminhada, de caráter recreativo e competitivo, promovido pela Santa Casa, com organização técnica da Menthor Corridas, tendo como objetivo incentivar a prática da atividade física, promover a saúde, estimular hábitos de vida saudáveis e fortalecer ações de integração social e solidariedade.
- 1.2.** O evento será realizado no dia 16 de agosto de 2026, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco.
- 1.3.** A prova será realizada em conformidade com as autorizações expedidas pelos órgãos públicos competentes, observando as normas de segurança, trânsito, saúde pública e demais legislações aplicáveis.
- 1.4.** A inscrição no evento implica na aceitação integral e irrestrita deste Regulamento, bem como das normas expedidas pela Comissão Organizadora.

2. DOS PERCURSOS

- 2.1.** O evento será composto pelas seguintes modalidades:
- 2.1.1.** Corrida de 5 km.
- 2.1.2.** Corrida de 10 km.
- 2.1.3.** Caminhada de 3 km, de caráter exclusivamente participativo e não competitivo.
- 2.2.** A largada e a chegada ocorrerão na Igreja de Santa Teresa (Nossa Senhora do Desterro), localizada na Avenida Olinda, nº 570, Bairro Santa Tereza, Olinda/PE.
- 2.3.** Os percursos serão devidamente sinalizados e fiscalizados pela Organização.
- 2.4.** A Organização poderá promover alterações no percurso, caso necessário, por razões técnicas, operacionais, climáticas, de segurança ou por determinação dos órgãos públicos competentes.

3. DA PROGRAMAÇÃO

- 3.1.** A programação oficial do evento observará os seguintes horários:
- 3.1.1.** 05h30min – Concentração dos participantes.
- 3.1.2.** 06h10min – Aquecimento.
- 3.1.3.** 06h30min – Largada oficial da corrida e da caminhada.
- 3.2.** A Organização poderá alterar os horários previstos sempre que necessário ao bom andamento do evento, mediante comunicação prévia aos participantes.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sítio eletrônico oficial da Menthor Corridas, disponível em www.menthorcorridas.com.br.
- 4.2.** Os valores das inscrições, os lotes, o número de vagas disponíveis, as categorias, as formas de pagamento, os prazos de abertura e encerramento das inscrições e demais condições comerciais serão divulgados no site oficial da prova e nos canais oficiais da Organização.
- 4.3.** As inscrições são pessoais, individuais e intransferíveis, sendo vedada a substituição do participante após a confirmação da inscrição.
- 4.4.** A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento pela instituição financeira responsável pela operação.
- 4.5.** A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, limitar, suspender, prorrogar ou encerrar as inscrições em razão de necessidades técnicas, operacionais, estruturais, de segurança ou por determinação dos órgãos públicos competentes, ficando o valor de inscrição retido para próxima data ou edição.
- 4.6.** O cancelamento da inscrição observará as regras divulgadas na plataforma oficial de inscrição, respeitada a legislação aplicável.
- 4.7.** Ao concluir sua inscrição, o participante declara que leu, compreendeu e aceitou integralmente todas as disposições deste Regulamento.

5. DO KIT DO PARTICIPANTE

- 5.1.** Todo participante regularmente inscrito fará jus ao Kit do Participante.
- 5.2.** O kit será composto por:
- 5.2.1.** Camisa oficial do evento.
- 5.2.2.** Número de peito.
- 5.2.3.** Quatro alfinetes.

- 5.2.4. Chip eletrônico de cronometragem para as provas competitivas.
- 5.3. A data, horário e local da retirada dos kits serão previamente divulgados nos canais oficiais da Organização.
- 5.4. Não haverá entrega de kits no dia da prova.
- 5.5. O participante deverá conferir todos os dados constantes no número de peito e no kit no momento da retirada, comunicando imediatamente qualquer inconsistência à Organização.
- 5.6. O participante deve apresentar, na retirada do kit participação, a confirmação da inscrição, impressa ou digital
- 5.7. O kit poderá ser retirado por terceiro mediante apresentação do comprovante de inscrição e cópia de documento oficial do participante.
- 5.8. Os participantes ao terminarem a Prova deverão se conduzir para retirar o KIT PÓS-PROVA, que somente será entregue pela Organização mediante devolução do chip, ou risco no número de peito
- 5.9. Em hipótese alguma, o participante poderá trocar o nome da inscrição, depois tê-la adquirido. O participante não pode entregar a outra pessoa não cadastrada seu número de peito, por qualquer que seja o motivo, pois será desclassificado.
- 5.10. Quem estiver sem número no peito, ou sem o mesmo visível, poderá ser impedido de participar do EVENTO.
- 5.11. O kit pós-prova, composto pela medalha de participação e pelos demais itens eventualmente disponibilizados pela Organização, será entregue exclusivamente no dia da realização do evento, após o encerramento da prova e mediante os procedimentos definidos pela Comissão Organizadora.
- 5.12. A entrega do kit pós-prova aos participantes das modalidades competitivas estará condicionada à devolução do chip eletrônico de cronometragem, quando este for de uso retornável, ou à apresentação do número de peito devidamente validado pela equipe de controle da prova, conforme o sistema de cronometragem adotado.
- 5.13. O kit pós-prova poderá ser retirado por terceiro, desde que este apresente o chip eletrônico do atleta ou o número de peito devidamente validado, conforme orientação da Comissão Organizadora.
- 5.14. O participante regularmente inscrito que, embora tenha retirado o kit de participação, não conclua ou não participe da prova poderá retirar exclusivamente a medalha de participação, desde que compareça ao local do evento durante o período oficial de entrega do kit pós-prova e observe os procedimentos estabelecidos pela Organização.
- 5.15. Encerrada a programação oficial do evento, não haverá entrega posterior do kit pós-prova, da medalha de participação ou de quaisquer outros itens remanescentes, não assistindo ao participante qualquer direito à retirada em data diversa ou ao recebimento de indenização, reembolso ou compensação em razão da não retirada no prazo estabelecido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar do evento pessoas regularmente inscritas que atendam às exigências previstas neste Regulamento.
- 6.2. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara encontrar-se em plenas condições físicas e de saúde para participar da prova.
- 6.3. O participante reconhece que a prática da corrida de rua envolve riscos inerentes à atividade esportiva, assumindo integral responsabilidade por sua participação.
- 6.4. Recomenda-se que todos os participantes realizem avaliação médica preventiva antes da prova.
- 6.5. A participação de menores de idade dependerá de autorização expressa do responsável legal, observada a legislação vigente.
- 6.6. O participante ou seu responsável (quando o participante for menor), por si e por seus herdeiros, assume toda a responsabilidade pela sua participação na prova. O participante menor, seu responsável, e o participante maior, ao se inscrever no Evento, deve estar ciente de que o inscrito passou por avaliação médica e está liberado pelo médico que o inscrito está treinando para participar do Evento; de que o inscrito, está gozando de boa saúde. Só assim ele estará apto a participar do Evento.

7. DA CRONOMETRAGEM

- 7.1. As provas de corrida serão cronometradas mediante sistema eletrônico por chip.
- 7.2. O participante deverá utilizar corretamente o chip e manter o número de peito fixado na parte frontal do corpo durante todo o percurso.
- 7.3. O uso inadequado do chip ou do número de peito poderá acarretar a desclassificação do participante.
- 7.4. A caminhada não será objeto de classificação oficial.

8. DO TEMPO LIMITE

- 8.1. O tempo máximo para conclusão das provas de corrida será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- 8.2. O tempo máximo para conclusão da caminhada será de 2 (duas) horas.

8.3. Após o encerramento do tempo limite, a Organização poderá liberar o percurso ao tráfego normal de veículos.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso receberão medalha de participação.

9.2. Serão premiados com troféus os três primeiros colocados da classificação geral masculina e feminina das provas de corrida.

9.3. A caminhada possui caráter exclusivamente participativo, não havendo classificação ou premiação por colocação.

9.4. Poderão ser realizadas premiações complementares por empresas patrocinadoras, apoiadoras ou parceiras do evento, de caráter promocional, independentemente da premiação oficial prevista neste Regulamento.

9.4.1. As referidas premiações complementares obedecerão exclusivamente às regras estabelecidas por seus respectivos organizadores, não sendo obrigatória a prévia comunicação à Comissão Organizadora, salvo quando envolverem recursos financeiros diretos (premiação em espécie), hipótese em que deverão observar as normas legais aplicáveis.

9.4.2. As premiações complementares de natureza promocional não integram a premiação oficial da prova e não geram qualquer vínculo ou responsabilidade da Comissão Organizadora.

9.4.3. O recebimento de premiações complementares não impede a participação do atleta na premiação oficial do evento, quando este fizer jus, conforme resultado oficial apurado pela cronometragem e classificação da prova.

10. DA INFRAESTRUTURA E DO APOIO AO PARTICIPANTE

10.1. A Organização disponibilizará estrutura operacional compatível com a realização do evento, observadas as características da prova e o número de participantes inscritos.

10.2. O evento contará com infraestrutura de atendimento pré-hospitalar compatível com as características da prova, incluindo 01 (uma) ambulância, 01 (um) enfermeiro, 01 (um) condutor de veículo de emergência e 02 (dois) Bombeiros Civis, os quais prestarão suporte aos participantes durante toda a realização do evento, em conformidade com a legislação aplicável e as normas técnicas pertinentes.

10.2.1. Na hipótese de ocorrência de emergência médica que demande atendimento hospitalar, o participante será encaminhado, inicialmente, à unidade da rede pública de saúde indicada pelos serviços de emergência ou pelos órgãos competentes.

10.2.2. Caso o participante, ou seu representante legal quando cabível, opte por atendimento em unidade hospitalar diversa daquela indicada pelos serviços públicos de emergência, inclusive da rede privada, todas as providências relacionadas à remoção, transferência, internação, custos e continuidade do tratamento médico correrão por sua exclusiva responsabilidade.

10.3. A atuação da Comissão Organizadora limita-se à prestação do atendimento pré-hospitalar de emergência disponível no evento e ao acionamento dos serviços competentes, não lhe cabendo responsabilidade pela condução do atendimento médico-hospitalar posterior, pela escolha da unidade de saúde, pelos procedimentos adotados pela equipe médica assistente ou pelos custos decorrentes do tratamento.10.3. Serão disponibilizados postos de hidratação estrategicamente distribuídos ao longo dos percursos e na área de chegada, destinados ao fornecimento de água aos participantes durante a realização da prova.

10.4. Recomenda-se que cada participante observe suas necessidades individuais de hidratação antes, durante e após a realização da prova, adotando as medidas necessárias para preservação de sua saúde.

10.5. A segurança do evento contará com o apoio dos órgãos públicos competentes, incluindo a Guarda de Trânsito, conforme as autorizações e o planejamento operacional da prova. Ao longo do percurso haverá monitores e equipe de apoio devidamente identificados, responsáveis por orientar os participantes, prestar informações e auxiliar na organização e segurança do evento.

10.6. A Organização não disponibilizará serviço de guarda-volumes.

10.7. Em razão da inexistência desse serviço, recomenda-se que os participantes não levem objetos de valor, equipamentos eletrônicos, documentos ou quaisquer bens cuja guarda seja necessária durante o evento.

10.8. A Organização não se responsabiliza pela perda, furto, roubo, extravio ou dano de objetos pessoais dos participantes.

11. DAS REGRAS DA PROVA

11.1. Os participantes deverão permanecer exclusivamente no percurso oficial da prova.

11.2. Será desclassificado o participante que:

11.2.1. Cortar ou alterar o percurso oficial.

11.2.2. Utilizar número de peito ou chip pertencente a outro atleta.

11.2.3. Participar da prova sem o número de peito visível.

11.2.4. Receber auxílio irregular de terceiros.

11.2.5. Utilizar qualquer meio que proporcione vantagem indevida.

11.2.6. Praticar conduta antidesportiva.

11.2.7. Desacatar membros da Organização, árbitros, fiscais, voluntários ou agentes públicos.

11.3. As decisões da Comissão Organizadora e da equipe de arbitragem serão soberanas e irrecorríveis.

12. DAS RESPONSABILIDADES E DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

12.1. A participação no evento ocorrerá por conta e risco exclusivo do participante.

12.2. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara possuir condições físicas e de saúde compatíveis com a prática de corrida de rua ou caminhada.

12.3. É de inteira responsabilidade do participante buscar orientação médica previamente à realização da prova, bem como realizar exames clínicos, cardiológicos ou quaisquer avaliações que se mostrem recomendáveis em razão de sua idade, histórico médico ou condição física.

12.4. A Organização recomenda que todos os participantes mantenham acompanhamento médico regular e somente participem do evento quando estiverem plenamente aptos para a prática esportiva.

12.5. O atendimento médico disponibilizado pela Organização possui caráter exclusivamente emergencial, não substituindo a avaliação médica preventiva de responsabilidade do participante.

12.6. Eventuais despesas decorrentes de atendimento hospitalar, internação, medicamentos, transporte ou quaisquer outros procedimentos posteriores ao atendimento inicial serão de responsabilidade exclusiva do participante.

12.7. As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à participação na prova correrão exclusivamente por conta do participante.

12.8. A Organização e as empresas envolvidas não poderão ser responsabilizadas, por qualquer problema de saúde que venha a ocorrer com algum participante do Evento.

12.9. O participante, independente da categoria da qual participa, isenta de toda e qualquer responsabilidade, por si e por seus herdeiros, os Organizadores e as Empresas envolvidas na prova, de quaisquer responsabilidades que possam existir, já aceitando e declarando que não tomará nenhuma medida reivindicando qualquer acontecimento.

13. DO DIREITO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Ao participar do evento, o atleta autoriza, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, a utilização de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos e demais registros produzidos durante a realização da prova para fins institucionais, publicitários e promocionais da Santa Casa e da Menthor Corridas.

13.2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados exclusivamente para fins relacionados à organização, execução, divulgação e prestação de serviços vinculados ao evento, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

13.3. A Organização adotará medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção dos dados pessoais tratados.

14. DAS ALTERAÇÕES E DO CANCELAMENTO

14.1. A Organização poderá alterar horários, percursos, programação ou demais aspectos operacionais da prova sempre que necessário para garantir a segurança dos participantes ou o adequado desenvolvimento do evento.

14.2. O evento poderá ser cancelado, suspenso ou adiado em razão de caso fortuito, força maior, condições climáticas adversas, determinações dos órgãos públicos competentes ou qualquer circunstância que inviabilize sua realização em condições seguras.

14.3. Toda alteração será previamente divulgada nos canais oficiais da Organização.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara conhecer, compreender e aceitar integralmente todas as disposições deste Regulamento.

15.2. Os participantes comprometem-se a cumprir as orientações da Comissão Organizadora, da equipe técnica, dos fiscais de percurso e dos órgãos públicos envolvidos na realização do evento.

15.3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas e definitivas.

15.4. A Comissão Organizadora poderá promover atualizações neste Regulamento até a data da realização da prova, sempre que necessário para adequação às exigências legais, técnicas ou operacionais, sendo as alterações divulgadas nos canais oficiais do evento.

15.5. Dúvidas ou informações técnicas, esclarecer com a Organização Técnica no telefone (81) 986147618 através de WhatsApp. Não será admitida nenhuma manifestação de caráter político no EVENTO, podendo o participante que

persistir em tal atitude ser advertido e na reincidência desclassificado da prova.